

LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS

JUIZ FEDERAL

LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS

JUIZ FEDERAL

PORTARIA N.º 041/2001 - NUMA/DF

A DOUTORA ALDA MARIA BASTO CAMINHA ANSALDI, JUIZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM EXERCÍCIO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 040/2001 - NUMA/DF, datada de 20 de fevereiro de 2001, desta Diretoria do Foro,

RESOLVE:

I - ALTERAR EM PARTE A PORTARIA supracitada, no que se refere a Escala de Plantão Semanal, do Fórum Federal "Pedro Lessa", conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
26/02/2001 a 04/03/2001	22ª	GISELLE DE AMARO E FRANÇA
05/03/2001 a 11/03/2001	1ª	MARISA CLÁUDIA G. CUCIO
12/03/2001 a 18/03/2001	20ª	CLÁUDIA M. A. NOVOA Y NOVOA
19/03/2001 a 25/03/2001	23ª	ALEXANDRE CASSETTARI
26/03/2001 a 01/04/2001	24ª	MARCELO SOUZA AGUIAR

CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2001.

ALDA MARIA BASTO CAMINHA ANSALDI

Juíza Federal Diretora do Foro

em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2001 - DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR WILSON ZAUHY FILHO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

I - REVOGAR a Ordem de Serviço nº 01/2001-Diretoria do Foro, publicada no D.O.E. Poder Judiciário, dia 08.02.2001 - Caderno 1 - Parte II.

CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2001.

WILSON ZAUHY FILHO

Juiz Federal Diretor do Foro

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2001 - DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR WILSON ZAUHY FILHO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que alguns setores e/ou Varas da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ao despachar algum documento, e verificando erro, colocam etiquetas adesivas sobre os mesmos.

CONSIDERANDO que tal prática põe em risco a integridade desta Justiça Federal. CONSIDERANDO finalmente a necessidade de padronização, visando dirimir eventuais dúvidas.

RESOLVE:

I - PROIBIR a colocação de etiquetas adesivas de qualquer espécie sobre os documentos que tramitam dentro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

II - DETERMINAR que quando houver erro ou rasura no despacho, deverá ser carimbado sobre o mesmo, o termo "SEM EFEITO", refazendo portanto o despacho em outro local apropriado.

V - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2001.

WILSON ZAUHY FILHO

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

PORTARIA Nº 27/2001 - DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR WILSON ZAUHY FILHO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993, que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União.

CONSIDERANDO ainda, os termos da Lei Federal nº 9.028 de 12 de abril de 1995, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências.

CONSIDERANDO finalmente, os termos da Portaria nº 200 de 16 de junho de 1998, desta Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, que estabelece critérios e procedimentos complementares para os serviços administrativos referentes ao Sistema de Protocolo Integrado - SPI,

RESOLVE:

I - ALTERAR a alínea "b" do item "I" da Portaria nº 200/98-DF, passando a constar a seguinte redação:

I -

a)

b) Os Fóruns Criminal, de Execuções Fiscais e Previdenciário, na Capital, terão somente o Protocolo Geral para recebimento apenas das petições destinadas às suas Varas Federais.

II - ALTERAR a alínea "b" do item "V" da referida Portaria, passando a constar a seguinte redação:

V -

a)

b) na impossibilidade de serem verificados através do Sistema Eletrônico de Acompanhamento Processual, o número do processo e a Vara destinatária para o correto encaminhamento, a petição ficará retida junto ao setor de Protocolo da Justiça Federal de 1ª Instância pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de comunicado ao Advogado suscriptor para que retire dentro do prazo mencionado, sob pena de arquivamento definitivo, sem cadastramento no sistema.

c) excluem-se do item anterior as petições em que a interessada é a União Federal, representada pelo Procurador da Fazenda Nacional e pelo Advogado Geral da União que deverão ser encaminhadas à Vara a qual foi endereçada pelo suscriptor.

d) As petições que forem publicadas para sua retirada, ficarão arquivadas no Setor de Protocolo pelo prazo de 90 dias, após serão encaminhadas ao Setor de Arquivo Geral.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições administrativas em contrário.

CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2001.

WILSON ZAUHY FILHO

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2001 - DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR WILSON ZAUHY FILHO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 44 de 17 de dezembro de 1990, do Eg. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre as normas relativas ao recebimento de petições e documentos.

CONSIDERANDO ainda os termos do Provimento nº 69 de 17 de junho de 1993 do Eg. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que define as atribuições e fixa competências relativas ao exercício das funções de Juiz Federal Diretor do Foro,

RESOLVE:

I - DETERMINAR QUE AS PETIÇÕES DO Setor de Protocolo Geral e Integrado sejam chanceladas em duas vias de idêntico teor, contendo número do protocolo, data e horário.

II - DETERMINAR que nenhuma petição e/ou documento, após protocolizada, poderá ser confiada a advogado ou a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como anexar ou retirar documento da mesma.

III - DETERMINAR que as petições e/ou requerimentos endereçados ao Diretor do Foro ou aos Núcleos, Seções ou Setores da Diretoria Administrativa, sejam encaminhadas pelos Setores de Protocolo, ou ainda pelo interessado, a pedido deste.

IV - Quando do recebimento das petições, deverá o servidor da respectiva Secretaria de Vara, de imediato, conferir e dar recebimento na guia de remessa.

V - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições administrativas em contrário.

CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2001.

WILSON ZAUHY FILHO

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 19/2001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA/NUMP.

O BEL. WLADIMIR RODRIGUES, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro, RESOLVE: Conceder aos funcionários abaixo mencionados(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.122.0569.2002.0269 - MCBI.

JOSÉ REGINALDO SOARES, Técnico Judiciário, N-1/A/III, CPF 200.244.008-58, no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), no elemento 33.90.

39.16 - Manutenção e conservação de bens imóveis.

OTON OLIVEIRA SILVA, Técnico Judiciário, N-1/A/III, CPF 021.814.638-32, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), no elemento 33.90.30.24 - Material para Manutenção de bens imóveis.

LUIZ CARLOS FEITOSA, Técnico Judiciário, N-1/A/III, CPF 093.417.748-10, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), no elemento 33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

PROGRAMA 02.122.0569.2000.0359 - MSA

CLEIDE VIVIANE DE OLIVEIRA AMARAL LIMA, Técnico Judiciário, N-1/A/III, CPF 281.221.508-96, no valor de R\$ 523,50 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), no elemento 33.90.39.96 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Todas as despesas acima referem-se ao exercício de 2001, com prazo de 60 (sessenta) dias, para utilização e 15 (quinze) dias subsequentes para prestação de contas.

CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2001.

WLADIMIR RODRIGUES

Diretor da Secretaria Administrativa

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS - SEÇÃO DE PESSOAL

Autorizando o pedido de Horário Especial de

Trabalho, nos processos abaixo:

Nº 987/01-SUPE-NURE - ELIANA CAMARAO DOS REIS DO

CARMO

Nº 1824/01-SUPE-NURE - PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS

DE FREITAS

Nº 1825/01-SUPE-NURE - REGINA LUCIA DOS SANTOS MOYA

MULERO

Nº 1853/01-SUPE-NURE - LILIA DE OLIVEIRA DAVID

Nº 1887/01-SUPE-NURE - MÔNICA VASCONCELOS DOS SANTOS

Nº 1905/01-SUPE-NURE - MÁRCIA MARIA RODRIGUES

Autorizando a concessão de Auxílio Natalidade, no

processo abaixo:

Nº 1820/01-SUPE-NURE - RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA

Autorizando a concessão de Saída Antecipada em

Uma Hora, no processo abaixo:

Nº 1821/01-SUPE-NURE - RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA

Autorizando a concessão de Licença P/ Doação de

Sangue, no processo abaixo:

Nº 1829/01-SUPE-NURE - MARCELO ANTONIO TOTOLI

RICARDO TRIGO PEREIRA

Diretor da Subsecretaria Administrativa II

no exercício da Diretoria Administrativa

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 28/2001 - DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR WILSON ZAUHY FILHO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 339/2000-DF, a qual nomeou Comissão Permanente de Sindicância no exercício de 2000,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 22/2001-DF, a qual incluiu na Comissão Permanente de Sindicância no exercício de 2001, os membros suplentes,

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR a servidora NANCY MICHELINI DINIZ, RF 2880 como membro da Comissão Permanente de Sindicância no exercício de 2000, nomeada por esta Diretoria do Foro através da Portaria 339/2000-DF, pela servidora VIVIANE IKEDA TERMI, RF: 3334, a partir de 22 de fevereiro de 2001.

II - EXCLUIR a servidora NANCY MICHELINI DINIZ, RF: 2880 como membro suplente da Comissão Permanente de Sindicância no exercício 2001, nomeada através da Portaria nº 22/2001-DF.

CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2001

WILSON ZAUHY FILHO

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

FÓRUM CÍVEL**1ª VARA CÍVEL**

ALDA MARIA BASTO CAMINHA ANSALDI

JUIZA FEDERAL TITULAR

1A VARA CIVEL FEDERAL

EXPEDIENTE Nº 196

ACOES DIVERSAS

2001.61.00.000066-2 . (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 1999.61.00.000741-6) ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES NO ESTADO DE SAO PAULO - APROVESP (ADV. JAIR VIEIRA LEAL) X UNIAO FEDERAL (PROC SEM PROCURADOR) X FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZACAO - FENASEG (PROC SEM PROCURADOR)

O PEDIDO DE FLS. 153/154 FICA PREJUDICADO PORQUE A DECISÃO LIMINAR FOI SUSPENSAPELO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2001. A JURISPRUDÊNCIA NÃO É UNÂNIME QUANTO À INTERPRETAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO QUE CASOU A LIMINAR, OU SEJA, SE A REFORMA OPEROU EFEITOS "EX NUNC" OU "EX TUNC" E , PORTANTO, NA DÚVIDA PARECE-ME TER SIDO SUSPENSA DESDE O NASCEDOURO. INTIMEM-SE.

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 07/2001

O DOUTOR PAULO SÉRGIO DOMINGUES, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA CÍVEL, PRIMEIRA SUBSEÇÃO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria n.º 26/2000, de 10/10/2000, publicada no D.O.E. em 17/10/2000, no que se refere aos períodos de férias das servidoras:

I - ALESSANDRA FABIOLA AVELINO DE AQUINO, Técnico Judiciário, RF n.º 594 ONDE SE LÊ: "Exercício 2001 - 1.ª parcela: 16/04/2001 a 25/04/2001, 2.ª parcela: 25/06/2001 a 04/07/2001, 3.ª parcela: 05/11/2001 a 14/11/2001"

LEIA-SE: "Exercício 2001 - 1.ª parcela: 16/07/2001 a 04/08/2001, 2.ª parcela: 10/12/2001 a 19/12/2001";

II - CRISTIANE RIBAS PONTIROLLI, Técnico Judiciário, RF n.º 3635

ONDE SE LÊ: "Exercício 2001 - 1.ª parcela: 15/10/2001 a 13/11/2001"

LEIA-SE: "Exercício 2001 - 1.ª parcela: 30/03/2001 a 08/04/2001, ficando os dias restantes para gozo oportuno."

Cumpra-se, publique-se e comunique-se."

São Paulo, 21 de fevereiro de 2001

PAULO SÉRGIO DOMINGUES

Juiz Federal

PORTARIA N.º 08/2001

O DOUTOR PAULO SÉRGIO DOMINGUES, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA CÍVEL, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE

I - Alterar a Portaria n.º 26/2000, de 10/10/2000, publicada no D.O.E. em 17/10/2000, para interromper, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor BENEDITO TADEU DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF n.º 2885, em 02/03/2001, referente à primeira parcela do exercício de 2001 (01/03/2001 a 30/03/2001), ficando a fruição dos dias restantes para gozo oportuno.

II - Indicar a servidora CRISTIANE RIBAS PONTIROLLI, Técnico Judiciário, RF n.º 3635, para substituí-lo no dia 01/03/2001.

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2001

PAULO SÉRGIO DOMINGUES

Juiz Federal

PORTARIA N.º 09/2001

O DOUTOR PAULO SÉRGIO DOMINGUES, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA CÍVEL, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE

I - RETIFICAR a Portaria n.º 26/2000, de 10/10/2000, publicada no D.O.E. em 17/10/2000, no que se refere ao período de férias do servidor DACIR NUNES PEREIRA, Agente de Segurança, RF n.º 612:

ONDE SE LÊ: "Exercício 2001 - 1.ª parcela: 27/08/2001 a 06/09/2001"

LEIA-SE: "Exercício 2001 - 1.ª parcela: 10/07/2001 a 29/07/2001";

II - RETIFICAR a Portaria n.º 27/2000, de 16/11/2000, publicada no D.O.E. em 22/11/2000, no que se refere aos períodos de férias dos servidores:

DACIR NUNES PEREIRA, Agente de Segurança, Agente de Segurança, RF n.º 612:

ONDE SE LÊ: "Exercício 2001 - 2.ª parcela: 12/11/2001 a 30/11/2001"

LEIA-SE: "Exercício 2001 - 2.ª parcela: para gozo oportuno."

JUAN CARLOS RIBEIRO MORENO DIEZ, Técnico Judiciário, RF n.º 3184:

ONDE SE LÊ: "Exercício 2001 - 1.ª parcela: 02/04/2001 a 01/05/2001"

LEIA-SE: "Exercício 2001 - 1.ª parcela: para gozo oportuno."

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2001

PAULO SÉRGIO DOMINGUES

Juiz Federal

PORTARIA N.º 10/2001

O DOUTOR PAULO SÉRGIO DOMINGUES, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA CÍVEL FEDERAL DA QUINTA VARA CÍVEL, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o período de férias (28/02/2001 a 09/03/2001) do servidor JUAN CARLOS RIBEIRO MORENO DIEZ, Técnico Judiciário, RF n.º 3184, Supervisor de Procedimentos Ordinários e Diversos,

RESOLVE indicar o servidor MARCO ANTONIO SEMANA, Analista Judiciário, RF n.º 2356, para substituí-lo no referido período.

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2001

PAULO SÉRGIO DOMINGUES

Juiz Federal

PORTARIA N.º 11/2001

O DOUTOR PAULO SÉRGIO DOMINGUES, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA CÍVEL, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o período de licença-médica (19/02/2001 a 05/03/2001) do servidor EDUARDO RABELO CUSTÓDIO, Diretor de Secretaria, RF n.º 3878,

RESOLVE:

I - Indicar o servidor BENEDITO TADEU DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF n.º 2885, para substituí-lo no período de 19/02/2001 a 28/02/2001 e 02/03/2001 a 05/03/2001;

II - Indicar o servidor ALEXANDRE DIAS CAVALCANTI, Técnico Judiciário, RF n.º 3104, para substituí-lo no dia 01/03/2001.

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2001

Juiz Federal

PORTARIA N.º 12/2001

O DOUTOR PAULO SÉRGIO DOMINGUES, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA CÍVEL, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RETIFICA a Portaria n.º 12/2000, de 18/04/2000

ONDE SE LÊ: "LEIA-SE: estará de férias no período de 07.08.95 a 26.08.95, com abono pecuniário de 28.08.95 a 05.09.95."

LEIA-SE: "...estará de férias no período de 07.08.95 a 26.08.95, com abono pecuniário de 27.08.95 a 05.09.95."

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2001